

O trabalho como dispositivo de inclusão e exclusão na criminalidade: uma poção mágica para a oficina do diabo?¹

Tatiane Alves de Melo²

Instituto Federal de Brasília (Brasília, DF, Brasil)

Eloísio Moulin de Souza³

Universidade Federal do Espírito Santo (Vitória, ES, Brasil)

Este artigo analisa a atuação do trabalho como dispositivo de inclusão e exclusão na criminalidade, a partir das histórias de vida de um ex-interno do Sistema Socioeducativo e egresso do Sistema Prisional da Região Sudeste do Brasil. Trata-se de um estudo qualitativo, por meio do método biográfico, que considerou os relatos da história de vida de um sujeito do gênero masculino. Recolhidos a partir de entrevistas em profundidade, os relatos foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo. Foi possível compreender o trabalho como um dispositivo que paradoxalmente opera tanto na inclusão, quanto na exclusão de um indivíduo na criminalidade. O sujeito é incluído em atividades lícitas, na vida de trabalhador de boa conduta, e simultaneamente na vida de trabalhador-traficante, que pratica atividades ilícitas por meio da criminalidade. O trabalho não atua como uma poção mágica na exclusão da criminalidade; e não cumpre esse papel de salvador para os sujeitos considerados (ex)criminosos. O dispositivo trabalho não pode ser visto como uma panaceia que vai dar conta da fragilidade de tantos outros que atuam na sociedade e por ela são produzidos.

Palavras-chave: Socioeducação, Trabalho, Prisão.

Work as a power device in the socio-educational context: a magic potion for the devil's workshop?

This study aims to analyze the role of work as a device for criminality inclusion and exclusion based on the life stories of a former intern in the Brazilian Socio-Educational System who egressed from the Prison System in Southeastern Brazil. This qualitative study used the biographical method, considering a male subject's reports of his life history. Collected from in-depth interviews, reports were analyzed via the content analysis technique. We managed to understand work as a device which paradoxically operates in an individual's inclusion into and exclusion from criminality. The subject is included in lawful activities, in the life of a worker with good conduct, and simultaneously included in the life of a worker-dealer who practices illegal activities via criminality. Work neither acts as a magic potion which excludes crime nor fulfills the role of savior for considered (ex)criminals. We must refrain from seeing the working device as a panacea which will account for the fragility of so many other devices operating in and stemming from society.

Keywords: Socio-education, Work, Prison.

1 Uma versão preliminar deste artigo foi apresentada no "XXIII Semead – Seminários em Administração" em novembro de 2020.

2 <https://orcid.org/0000-0002-5746-7571>

3 <https://orcid.org/0000-0002-0775-7757>

Introdução

A história das prisões é um capítulo singular que denuncia mudanças capitalistas de produção no século XX e revela novos meios de controle sobre o proletariado. A criminologia moderna elucida as funções sociopsicológicas da punição e considera que (sobre)viver dentro da prisão resulta em um nível de vida pior que o da classe trabalhadora (Melossi, 2014). Entretanto, a utilidade da prisão em prol da transformação dos indivíduos justificou-se por meio de técnicas disciplinares como o isolamento individual, a hierarquia, o trabalho obrigatório, a normalização, a cela e, em suma, o sistema penitenciário (Foucault, 1975/2013).

O capitalismo flexível, que atua no mundo do trabalho contemporâneo, caracteriza-se pela desqualificação, precarização, negação de direitos, insegurança e instabilidade. Portanto, a marginalidade e condições precárias de subsistência são vistas muitas vezes como efeito de uma vontade pessoal de recusar o trabalho; e não como imperativo de um sistema produtivo seletivo e excludente (Barros, 2005).

O posicionamento dominante – econômico e de gestão – reflete fragilidades simbólicas e sociais por meio da desregulamentação e desconstrução dos coletivos de trabalho, estas são sustentadas pela realidade organizacional (Lhuillier, 2002). Cotidianamente, a função política do trabalho sofre distorções e transformações em prol de estratégias de dominação social, exploração e submissão às condições laborais precárias (Barbalho & Barros, 2010). Destarte, a ausência de políticas públicas evidencia as tramas de um sistema que se (retro)alimenta das dificuldades para se conseguir um emprego, da desordem e da marginalidade (Barros, 2005).

Nesse cenário, no seio das instituições que organizam a sociedade, encontra-se a socioeducação, recorre para analisar o dispositivo trabalho neste artigo. É válido ressaltar que a socioeducação, a partir da execução da medida de internação, é a privação de liberdade para adolescentes que cometeram ato infracional e passam a ser acompanhados judicialmente⁴, tal internação é vivenciada em uma Unidade de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990).

O período de seis meses a três anos de internação é determinado pelo judiciário (infância e juventude) (Baquero et al., 2011), legitimando o tratamento tutelar via Estado para punir e privar o(a) adolescente considerado(a) desviante-delinquente do convívio social (Melo & Souza, 2019). É válido salientar que o trabalho é objeto de uma discussão no cerne da comunidade científica, em que se enfrentam perspectivas diferentes em relação às definições correspondentes ao conceito: do lugar, das funções, do papel do trabalho para a sociedade e os sujeitos que a produzem (Lhuillier, 2002).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, determina que serão aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais medidas pedagógicas socioeducativas que visam sua ressocialização (Coutinho et al., 2011) e pesquisas sobre o tema analisam, por exemplo, (1) aspectos educacionais relacionados à socioeducação (Araújo, 2018; Freitas, 2021; Siqueira et al., 2022); inclusive a (2) alocação (ou o encaminhamento) de adolescentes infratores em processo de ressocialização que apresentam altas habilidades ou superdotação intelectual (Figueiredo & Fernandes, 2022); e (3) a socioeducação como dispositivo de poder disciplinar (Melo & Souza, 2019). Assim, este artigo pretende contribuir com o debate ao analisar as relações entre socioeducação e trabalho.

Portanto, este estudo torna-se relevante ao trabalhar os seguintes aspectos: a) ampliar as discussões sobre a função social do trabalho (Lhuillier, 2002); b) debater a premissa da seletividade e exclusão no cerne do mundo do trabalho (Barros, 2005); c) discutir o reflexo da socioeducação brasileira, a partir da realidade prisional do país e as altas taxas de reincidência (Almeida &

4 Internação é uma medida socioeducativa prevista nos artigos 112 e 121 a 125 do ECA, executada em uma Unidade de Atendimento Socioeducativo, aplicada pelo Juizado da Infância e da Juventude a adolescentes autores de atos infracionais (Lei nº 8.069/1990).

Mansano, 2012), a rotulação e exclusão vivenciadas por egressos do sistema prisional (Barbalho & Barros, 2010), a desvalorização da mão de obra da população carcerária e a atuação empresarial e o papel do trabalho como recurso no combate à criminalidade (Barros, 2005); e d) apresentar a carência de estudos que problematizam o dispositivo trabalho, a partir das histórias de egressos do sistema prisional (Barros et al., 2015) e socioeducativo (Melo & Souza, 2019).

Em função do exposto anteriormente, o objetivo deste artigo é analisar a atuação do trabalho como dispositivo de inclusão e exclusão na criminalidade, a partir das histórias de vida de um ex-interno do Sistema Socioeducativo e egresso do Sistema Prisional da Região Sudeste do Brasil⁵.

O artigo será assim organizado: primeiramente serão apresentados os principais conceitos relacionados ao trabalho e à prisão. Posteriormente, apresentaremos os caminhos metodológicos percorridos para se realizar este estudo. Por fim, serão expostas as análises sobre duas categorias: (1) “trabalhando e investindo um dinheiro no negócio” e (2) “mente vazia é oficina do diabo trabalhar”, que foram identificadas a partir das histórias de vida do sujeito pesquisado, seguidas das principais considerações.

Do *tripalium* à panaceia⁶

No decorrer da trajetória humana, a perspectiva do trabalho como objeto histórico e complexo assume múltiplos delineamentos e concepções. Tal prática é social e, portanto, relaciona-se com atribuições que produzem as configurações sociais e econômicas nas quais estão inseridas (Carreteiro et al., 2011). Outrossim, o termo trabalho é conceituado e discutido por diferentes áreas do saber, seja nas engenharias ou nas ciências humanas e sociais, este pode ser compreendido como relação – social ou salarial –, atividade de produção social ou emprego⁷ (Dejours, 2004; Mélou et al., 2021).

O trabalho é um palco onde a sociedade (sobre)vive e se (des)organiza, cumprindo um papel identitário que marca a ocupação da pessoa no jogo social, e principalmente, como os sujeitos se relacionam, constroem autoestima, vivenciam a autonomia e buscam reconhecimento (Barbalho & Barros, 2010). De tal modo, o prazer no trabalho está relacionado à ação que a pessoa reconhece como sua, que envolve valores, ideais, responsabilidade e autonomia; é a busca pelo sentido e um duplo reconhecimento, aos próprios olhos e aos olhos dos outros (Lhuilier, 2002).

Segundo Lhuilier (2002), o sujeito deve ser capaz de deixar sua marca nos espaços a que pertença, pois trabalhar não se resume a dedicar-se à realização de uma atividade. É também criar relações com os outros, cooperar, trocar, inscrever-se numa partilha de ofícios, confrontar convicções e práticas, vivenciar e dar visibilidade. É desconstruir a concepção do *tripalium* (castigo), que inviabiliza a criação e o desenvolvimento de si, para dar lugar à invenção e à realização do desejo, da personalidade e da construção de sua história (Lhuilier, 2002).

Além disso, a impermanência e precariedade dos vínculos trabalhistas traz consigo um conjunto de inseguranças que moldam a realidade laboral brasileira. Ao ser expulso(a) do mercado “formal de empregos, a sua possibilidade de reinserção fica dificultada. O aumento nas exigências

5 A partir do entendimento foucaultiano, dispositivos são estratégias de relações de forças que estabelecem relações de sustentação com saberes. É um conjunto heterogêneo – instituições, medidas administrativas, discursos, enunciados científicos, decisões regulamentares, organizações arquitetônicas, leis, proposições filosóficas, morais, filantrópicas – que tem por elementos o dito e o não dito (Foucault, 1979). Assim, os dispositivos produzem discursos e regulam certas regras de conduta (Souza, 2014; Souza & Bianco, 2011).

6 A origem etimológica da palavra trabalho, o latim *tripalium*, significa instrumento de tortura. Neste contexto, o indivíduo que trabalhava estava relacionado a um estado de sofrimento. Atualmente, o sentido de trabalho evoluiu, mas ainda se conserva a noção de esforço, afinal, é uma atividade que se apoia no desprendimento de energia em prol de um objetivo (Lhuilier, 2002).

7 No presente estudo, adota-se o entendimento do trabalho como atividade social que contribui com a constituição do sujeito, sendo que esta pode ser remunerada ou não (Lhuilier, 2002) e, nesse caso, pode ser lícita ou ilícita.

de qualificação e extrema flexibilidade e polivalência são fatores que complexificam a inserção e reinserção no mundo do trabalho” (Carreteiro et al., 2011, p. 44).

Destarte, não ter vínculo de trabalho é estar privado das condições para a construção identitária e vivência no coletivo. Pois o trabalho apresenta uma função social, um papel, uma atividade que conecta os sujeitos, uns ajustando-se aos outros para produzir, libertar-se de suas angústias pessoais, cumprir com obrigações sociais (Lhuilier, 2002) e não ser classificado como sujeito inútil, improdutivo e perdedor. Portanto, tal processo de trabalho está estruturado a partir dos benefícios que os trabalhadores oferecem às organizações; significa dizer que a entrega de suas inteligências e capacidades, individuais e coletivas, torna-se o passaporte para assegurar um lugar de labor social (Dejours, 1999).

O trabalho não deve limitar-se à execução de prescrições. Seu sentido não se receita, não se impõe, pois trata-se de uma coconstrução a partir das inversões de desejos inconscientes e de validações sociais (Lhuilier, 2002). Entende-se que o sentido atribuído pelo trabalho para determinado sujeito, além da maneira como afeta sua subjetividade, só pode ser apreendido ao considerar suas condições concretas de existência (Barbalho & Barros, 2010). Isto posto, cabe destacar os discursos que propagam a concepção da criação de empregos e o próprio trabalho como solução para todos os males (Barros, 2005), o que pode vir a ser uma pseudopanaceia no contexto de inclusão laboral do sistema prisional.

Trabalhador ou criminoso?

A prisão é uma invenção desacreditada desde que nasceu. Ela está enterrada no meio de dispositivos, relações de forças e estratégias de poder (Foucault, 1975/2013). Atualmente, a opinião difundida é que a instituição prisão tem uma longa história de utopias e reinvenções e, portanto, funcionaria. Porém, neste caso, não como mecanismo de reabilitação, mas como instrumento neutralizante e retributivo da punição, respondendo às exigências políticas populares que clamam por segurança pública e punições mais severas (Garland, 2008).

Segundo Foucault (1975/2013), no lugar da encenação carnal e sanguinária, ouve-se o barulho maçante das fechaduras à sombra das celas prisionais. Saem de cena os corpos condenados, que agora são escondidos. Serão adestrados, e não mais assassinados, afinal, essas almas serão reeducadas. Com efeito, de justiça em justiça, percebe-se a alternância na própria organização do poder. O alarde suplicante não se opõe à mudez da reclusão. Se na monarquia absoluta o criminoso se defrontava com o poder aniquilante do rei – lembrando a todos sua força infinita –, no século das Luzes, ou Iluminismo, ao cometer um crime, o homem violava o contrato que o conectava aos seus semelhantes e, conseqüentemente, a sociedade se obrigava a afastá-lo e adestrá-lo, controlando com precisão: fatos, gestos e momentos de sua nova vida no cárcere.

Os criminosos serão punidos e, do mesmo modo, haverá reconhecimento das razões de tal punição, assim, a vigilância da polícia fornece à prisão os infratores e esta os transforma em delinquentes e reincidentes. A detenção e o encarceramento caracterizam o castigo no jogo de forças que reforça o temor a pena e apresenta as desvantagens do crime ao criminoso. É esse castigo que pretendia impedir a reincidência no século XVIII (Foucault, 1975/2013).

Na instituição carcerária, a punição é uma técnica coercitiva que treina o corpo e institucionaliza o poder de punir, justificado por uma função social geral. Assim, a reclusão possibilita o controle do tempo, silêncio, movimentos, atividades, trabalho e boa conduta, ou seja, essa nova técnica de corrigir se propõe a reconstruir o sujeito obediente em um indivíduo que está sujeito às ordens, regras, autoridade e poder (Foucault, 1975/2013).

Para o código penal brasileiro, o menor infrator é inimputável, ou seja, o menor de dezoito anos é considerado como incapaz de cometer de fato um crime. Apesar disso, é atribuído a ele a

capacidade de praticar ato infracional equiparado ao crime, estando sujeito às medidas estabelecidas pelo ECA (Silveira, 2020). Estas medidas não possuem o caráter de uma pena, configurando-se como medidas socioeducativas. Neste sentido, o ECA prevê a aplicação de medidas socioeducativas aos menores infratores com idade entre 12 e 18 anos, podendo estas variarem desde medidas em meio aberto até medidas em meio fechado, com restrição de liberdade, de acordo com a infração cometida (Silveira, 2020).

Assim, apesar do caráter socioeducativo destas medidas, no Brasil, os menores infratores estão sujeitos a penas restritivas de liberdade. O encarceramento visa satisfazer as necessidades de punição e, ao mesmo tempo, promover a ressocialização desses menores. Contudo, nem sempre isto ocorre, principalmente devido às instituições de ressocialização não valorizarem sua dignidade humana (Follone et al., 2021). Os menores infratores têm uma representação destas instituições de reclusão como símbolo de sofrimento para eles e não de um local que propicie uma nova forma de vida, o que produz neles um sentimento de fracasso social (Coutinho et al., 2011). Além disso, a população brasileira tem dificuldade em aceitar o menor infrator, principalmente jovens reincidentes do delito cometido, fazendo com que os seus processos de ressocialização sejam envolvidos por estigmas que os dificultam ainda mais (Freitas, 2021). Desta forma, menores infratores da lei são marcados pela sociedade como sendo pessoas de alta periculosidade e extremamente violentos (Andrade et al., 2020). Esse processo de desvalorização e desqualificação social desses jovens produz neles um sentimento de que não pertencem à sociedade, aumentando a resistência ao processo de ressocialização (Coutinho et al., 2011).

Em função do exposto anteriormente, é válido sublinhar a maneira que a sociedade delimita o antagonismo entre criminoso e trabalhador. Ou se é criminoso, ou se é trabalhador (Barbalho & Barros, 2010). Desse modo, questiona-se o trabalho como “recurso no enfrentamento da criminalidade, como transformador de ‘classes perigosas’ em classe trabalhadora, e as contradições que tal proposta contém” (Barros, 2005, p. 53). Logo, a carteira de trabalho assinada, expressão do emprego formal, figura-se como instrumento de controle de pessoas, legitimando a dicotomia que produz o sujeito (ou é trabalhador, ou é criminoso) (Barros, 2005). Cabe ressaltar a atuação dos aparelhos repressivos, que operam a suspeição especial direcionada a que não tem como provar que é um cidadão ou um indivíduo trabalhador (Barros, 2005).

Outrossim, o trabalho no tráfico de drogas, ainda que ilegal, é uma possibilidade entre poucas alternativas para os sujeitos desqualificados – que não atendem o perfil do mercado de trabalho legal (Faria & Barros, 2011). Observa-se “um quadro de expressivo aumento no número de pessoas aliciadas pelo tráfico de drogas, cujas atividades são submetidas a um processo de organização hierárquica, produtiva e comercial, com delimitação de mercado” por meio da força e violência entre grupos (Faria & Barros, 2011, p. 536). Ademais, o tráfico é um meio social que não faz exigências do mercado neoliberal; oferece sucesso financeiro e consumo, mesmo que, para isso, os sujeitos tenham que exercer atividades ilícitas. Ora, vislumbra-se driblar o sistema excludente e, simultaneamente, ser incluído, mesmo que à margem. Nesse sentido, o tráfico de drogas apresenta três dimensões que o entrelaçam à discussão do trabalho: a) sua íntima relação com a economia neoliberal; b) a busca por reconhecimento; e c) o funcionamento da organização (Faria & Barros, 2011).

Caminhos percorridos

Este artigo é um estudo de cunho qualitativo (Creswell, 2003), por meio do método biográfico, tendo proposta metodológica fundamentada em uma perspectiva dialógica (recolhimento em história de vida – que valoriza a fala, a escuta, a troca, a reflexão sobre a trajetória do sujeito entrevistado) (Barros et al., 2015).

De tal modo, o método biográfico possibilita trilhar um caminho de passagem na história individual, com anseio de acessar a história coletiva, a historicidade (Gaulejac, 1987/1991), pois recoloca o sujeito no centro da cena, e tal desdobramento se torna o relato de todos, o caráter individual construído na experiência coletiva, que não deve ser compreendida como triunfo do individualismo (Chauí, 1979).

Este estudo considerou os relatos da história de vida de um sujeito do gênero masculino, ensino fundamental incompleto, ex-interno do Sistema Socioeducativo e egresso do Sistema Prisional, nomeado ficticiamente como Felipe (F.). A escolha do sujeito pesquisado deu-se pelo seu interesse e disponibilidade, bem como pela sua acessibilidade a partir de contatos da rede profissional de um dos autores, atendendo aos critérios definidos anteriormente (ter recebido e cumprido uma medida socioeducativa de internação e residir na Região Sudeste do Brasil). Após a explanação do objetivo e metodologia da pesquisa por parte de um dos autores, o sujeito de pesquisa aceitou o convite para participar, assinando o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE)⁸. Para tal, o *locus* da pesquisa dividiu-se entre: (1) sala de uma universidade federal – desejo de Felipe em conhecer o espaço universitário; (2) residência do tio de Felipe – disponibilidade de horários em virtude do trabalho temporário que ele executava no período da pesquisa; e (3) residência de Felipe – a convite.

Para a operacionalização na fase de produção de dados, realizaram-se encontros e conversas que oportunizaram entrevistas em profundidade, deixando o entrevistado contar as histórias de sua vida. Foram registrados doze encontros, totalizando aproximadamente treze horas de gravação, que posteriormente foram transcritas. Os relatos foram analisados por meio da técnica de análise de conteúdo, criando categorias *a posteriori*. Assim, observou-se a exclusão mútua e a pertinência na busca por um conjunto de categorias produtivo (Franco, 2003).

A partir da narrativa como estratégia de investigação, foi solicitado ao sujeito que contasse sua história de vida (Creswell, 2003). Para garantir o sigilo em relação à identidade do sujeito pesquisado, optou-se pela utilização de nomes fictícios para todos(as) os(as) envolvidos(as) nas histórias contadas. Os relatos gravados foram transcritos, para facilitar o aprofundamento analíticos dos dados produzidos. Para tanto, utilizou-se a técnica de transcrição desnaturalizada (Oliver et al., 2005). As transcrições seguiram a convenção gramatical da linguagem formal, ou seja, foram efetuadas correções dos vícios de linguagem para a gramática oficial da língua portuguesa.

A seguir, serão apresentadas reflexões e análises gerais sobre a história de vida de Felipe, considerando elementos que surgiram da narrativa. A ênfase será o trabalho como dispositivo de inclusão e exclusão na criminalidade, tema deste artigo. Os próximos tópicos estão organizados de acordo com duas categorias encontradas *a posteriori*: (1) “trabalhando e investindo um dinheiro no negócio” e (2) “mente vazia é oficina do diabo trabalhar”.

Análise dos resultados

A partir da perspectiva da inclusão social laboral e preparação do sujeito para ser útil, este capítulo considera as histórias vividas pelo sujeito de pesquisa após ter recebido a autorização para cumprir a medida socioeducativa de internação na Casa de Inclusão Social (CIS); tal recorte justifica-se pelo fato da CIS se configurar como o local que oportunizou acesso ao trabalho (formal) via socioeducação. Observa-se um recrutamento e produção do sujeito delinquente dócil e útil, que deve viver a vida de socioeducando em inclusão social e laboral, afinal ele é preparado para isso, como se o trabalho fosse parâmetro real para o juízo de boa conduta.

8 Este artigo é originado da pesquisa de mestrado aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa – Parecer nº 48071315.4.0000.5542.

“Trabalhando e investindo um dinheiro no negócio”

Em meio aos abraços e aplausos calorosos no auditório abarrotado por socioeducandos e socioeducadores, foi das mãos do diretor geral que Felipe recebeu sua autorização de transferência do Centro de Internação (CI) para a CIS⁹. Um documento expedido pelo juizado da infância e juventude que fora fundamentado a partir dos relatórios trimestrais, pareceres da equipe técnica do socioeducando, e respaldado em seu desenvolvimento em relação à medida que lhe foi prescrita. E “foi uma alegria, no começo do semiaberto, no CIS né? Achei que ia ter muro, aquela coisa mais rigorosa que tinha lá no CI. Mais lá eu sempre ficava de frente pra rua, via os carros passando, as pessoas passando”. No entanto, o socioeducando do programa CIS continuou frequentando a escola do CI – de segunda-feira a sexta-feira no período matutino.

Fora muros, observa-se a dificuldade de acesso ao ensino e inclusão escolar para adolescentes e jovens que cumpriam – e ainda cumprem – medida socioeducativa de internação. “Eles tinham caçado vaga pra lá e pra cá e não tinha conseguido a vaga de escola pra mim estudar na rua”, pois o típico funcionamento das escolas seleciona e exclui os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (Almeida & Mansano, 2012), “então eu tinha que acordar todo dia cinco horas da manhã, tomava um banho, tomava café e ia para a escola lá no CI”. Nesse sentido, a atuação da socioeducação desvela estratégias que produzem o socioeducando Felipe. Foram aproximadamente dois anos e seis meses que ele esteve privado de liberdade no CI, e, durante este período, também teve acesso à inclusão no trabalho formal e aos cursos profissionalizantes.

A socioeducação dispõe a mão de obra já adestrada ao mercado. De tal modo, cumprem-se os objetivos de racionalização e organização do trabalho, a partir da instalação de controle (Lhuillier, 2002) dos socioeducandos na realização de atividades laborais, como condição para a liberdade. Para cumprir medida socioeducativa no programa CIS, o socioeducando deveria ser inserido no mercado de trabalho formal, sem abandonar os estudos. Ressocializar implica produzir um futuro trabalhador (Zanella, 2012), assim, a experiência que Felipe adquiriu como ajudante de cozinha e o acesso que teve aos cursos profissionalizantes, por exemplo ajudante de padeiro e confeitiro, contribuíram para sua inclusão laboral numa padaria próxima ao programa CIS.

Eu gostava de trabalhar lá, fui aprendendo igual, mexer com chapa, com lanche, eu não sabia (F).

É nesse espaço que o trabalho instiga a busca pela identidade e conduz o sujeito à singularidade, por meio de suas práticas, com representação e utilização de si (Lhuillier, 2002).

E aprendi rápido, a dona de lá gostava de mim, eu era o garoto mais dedicado lá (F).

Em função da utilidade, rendimento e adaptação às regras da organização (Gaulejac, 1946/2007), particularmente um capital humano proveitoso (Melossi, 2014).

Durante a inclusão laboral de Felipe, os proprietários da padaria estavam cientes que o adolescente cumpria medida socioeducativa. Ele seria monitorado pela equipe técnica e por agentes socioeducativos de segurança que “chegava, parava e cruzava os braços assim na porta da padaria e ficava me esperando sair”, assim, seu corpo está investido e mergulhado num território político de forças e relações de poder (Foucault, 1975/2013) que o controla, vigia e sujeita. É válido ressaltar que os colegas de trabalho de Felipe questionavam a presença dos agentes de segurança no início e término do horário de trabalho.

⁹ Felipe estava cumprindo medida socioeducativa de internação no CI por tráfico de drogas – um dos atos de maior reprovação por parte do Estado/sociedade (Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990).

Eu sempre inventava alguma coisa, disfarçava, mudava de assunto (F).

Não queria contar que tinha cometido um ato tipificado como infracional, tampouco citar que estava privado de liberdade.

Ademais, não conseguir realizar a troca sobre o trabalho, sobre o que somos e fazemos, implica o confronto solitário com o real e a busca por um significado (Lhuilier, 2002) das práticas sociais. Até que um dia:

No horário de café, aí vieram me perguntar de novo, aí eu fui e falei, abri o jogo que eu estava cumprindo uma medida de um ato que eu tinha cometido, e aqueles cara ali eram agente do Sistema que eu estava cumprindo, estavam me acompanhando né mano¹⁰ (F).

De trabalhador da chapa de lanches a “criminoso”, “infrator”, assim a identidade de Felipe é questionada pelo grupo de trabalhadores “honestos”, colegas de padaria, pois ou você é trabalhador ou é criminoso (Barbalho & Barros, 2010); romper com o antagonismo não corresponde à lógica do sistema.

Aí eles ficaram meio assim, mais, assim outras pessoas lá me olharam estranho, mais, na maioria das vezes, tratava como tratava todo mundo né? Eu não dava motivo, não intimidava ninguém, ficava mais na minha, fazia meu serviço¹¹(F).

Desse modo, a atividade de trabalho tem uma marca fundamentalmente social, pois não pode ser reduzida apenas aos desejos individuais.

O trabalho como dispositivo realiza-se com os outros e para os outros, torna-se uma relação simbólica entre sujeitos; inscrita socialmente num grupo de pertença que condiciona o reconhecimento e validação das práticas sociais. Trabalhar em conjunto requer articulação da atividade e construção da cooperação entre os sujeitos (Lhuilier, 2002).

Felipe começou a ir para casa da mãe todo final de semana, o que era considerado estímulo do programa CIS, mas ele ainda estava cumprindo medida socioeducativa de internação.

Falei, o dia que cantar minha autorização pra mim ir pra casa, eu chego quietinho lá no barraco lá e fico tranquilo¹² (F).

Em relação aos procedimentos para autorização de convivência familiar aos finais de semana, o socioeducando informou para a equipe técnica que não tinha nenhuma restrição de saída¹³.

Eu falei que podia né? Tinha um certo risco, mas, para não perder minha oportunidade, meu final de semana em casa, eu falava que estava tudo tranquilo. Tinha algumas pessoas que me representava perigo lá sim (F).

Felipe não tem consigo próprio o mesmo arquétipo de relação que o constitui como sujeito socioeducando, sujeito traficante, sujeito filho, sujeito namorado, sujeito trabalhador e sujeito

10 Refere-se ao Sistema Socioeducativo.

11 “Conheci a Ana que trabalhava na padaria onde eu estava, ela era caixa e eu balconista. Começamos a namorar ali”.

12 Chegar o documento, a autorização do juiz para ficar em casa aos finais de semana.

13 Visita do adolescente nos finais de semana à residência de seus familiares e/ou responsáveis legais.

estudante, pois são tais formas de sujeito que sustentam os jogos de verdade (Foucault, 1979, 1975/2013) que o produzem.

Não queria falar com a equipe que eu tinha um certo problema porque fiquei com medo deles querer travar a minha ida para casa. Fiquei quieto e falei pra minha família ficar quieta também (F).

Felipe relembra que, antes de receber a medida socioeducativa de internação, tinha guerra do tráfico no bairro que morava com sua mãe. Ao retornar para casa aos finais de semana:

Ficava com receio assim de sei lá, alguém armar uma croca¹⁴ para mim. Não estava, vamos dizer, dando mole no meio de rua, eu ficava mais entocado, observando os outros, os outros não me via, eu via o outros (F).

É válido ressaltar que antes de passar o primeiro final de semana em casa, Felipe conversou com outro socioeducando, que também estava cumprindo medida socioeducativa no programa CIS:

Ele tinha uma pistola e também tinha um 38 que ficava do lado de fora. Falei com ele daquela situação ali, eu sem arma ali . . . ele foi e me emprestou (F).

Incluído novamente na criminalidade, o socioeducando Felipe relata que sua mãe “não gostava”, mas não contava para a equipe técnica o que acontecia em casa nos finais de semana.

Ela viu que eu estava tempo demais, tempo demais preso, eu tinha que curtir memo. Na mente dela, eu estava só curtindo só, só que já tinha outras coisas acontecendo já por fora (F).

Após idas e vindas para casa, Felipe retoma sua atuação no tráfico, na criminalidade:

Depois de uns quatro, cinco meses na CIS, eu estava indo pra casa e retomei a amizade de alguns amigos que tinha lá, e alguns caras de outra facção que me representava mais perigo estavam presos (F).

Inserido numa das indústrias mais rentáveis do mundo, o tráfico de drogas, um mercado ilegal (Faria & Barros, 2011), Felipe afirma que:

Fui pensando, fui sondando a área, fui vendo, estava fraco o movimento lá, e eu estava trabalhando e investindo um dinheiro no negócio lá e larguei nas mãos do moleque. E acabei me aprofundando mais ainda no tráfico (F).

Ele foi se reintegrando aos poucos na sociedade como traficante, pois sempre é possível encontrar uma forma de ingresso (Melossi, 2014).

Evidencia-se que Felipe nomeia as atividades exercidas na padaria como *trabalho*, e as executadas no tráfico são identificadas como *negócio*. Assim, o trabalho é visto como atividade lícita e o negócio como ilícita, que requer investimento (fruto do trabalho), concede sentido e reconhecimento à sua existência, além de romper com a dicotomia trabalho ou crime. Ao mesmo tempo em que o dispositivo trabalho disparou estratégias para exclusão da criminalidade, como a inserção no trabalho formal da padaria, ele também permite a inclusão na criminalidade, pois o dinheiro que o socioeducando recebia como pagamento pelo trabalho era revertido em investimento no tráfico de

14 Cilada.

drogas. Nesse sentido, o sujeito segue atuando, pois o dispositivo trabalho para Felipe ora é meio para saída da ilegalidade, ora é meio para inclusão na ilegalidade:

Meu celular ficava na rua, tinha uns matos assim, eu só levantava uma moita, jogava o celular assim por baixo, jogava ele dentro de uma camisinha assim, amarrava, para se caso molhasse, não afetasse o celular¹⁵. Com o celular, eu monitorava e traficava, vamos ser bem específico, estava começando a me levantar de novo, aos poucos. Se levantar é se erguer, começar a ganhar dinheiro de novo, ter minhas coisas de novo e voltar meu negócio para o meu bairro (F).

O *negócio* do Felipe gera capital e um reconhecimento valorizado dentro do crime, além de se organizar hierarquicamente como se fosse uma empresa (Faria & Barros, 2011). Desse modo, o indivíduo busca um caminho para alcançar a satisfação de seus desejos de onipotência e direcionar suas angústias. As organizações oportunizam um objeto de idealização e excitação, incitação que sugere o desafio permanente de superação, força e a necessidade de ser um vencedor (Gaulejac, 1946/2007); no trabalho ilícito (tráfico) não é diferente.

Que ali, querendo ou não, eu tinha uns, tinha uns pequenos aliados ali dentro. Eu arrumei um pó, uma cocaína, endolei tudo e dei na mão dos garotos lá, na época de CIS ainda (F).

Além disso, tais negócios incluem indivíduos que são excluídos do jogo das relações sociais neoliberais (Barbalho & Barros, 2010).

Com o silêncio da família de Felipe e um vantajoso jogo de verdades, ilegalidades e legalidades (Foucault, 1979, 1975/2013) no programa CIS, o que o socioeducando mais queria era consumir bens materiais, ter, ser reconhecido, ser visto, ser alguém:

Curtir, era mostrar para os outros que eu estava na condição ali, né? Na condição de comprar uma bebida cara para tomar, de fazer um rock, de sair, de ter uma moto (F).

Lograr bens de consumo desejáveis, duráveis e não duráveis, aqueles que não são acessíveis a grande parcela da população (Garland, 2008), galgar o sucesso nas atividades ilícitas (Faria & Barros, 2011) caracteriza o público juvenil em conflito com a lei (Baquero et al., 2011), que cumpre uma medida socioeducativa.

Então eu deixei o dinheiro subir pra cabeça, só pensava em ganhar, só que eu ganhava e gastava (F).

Uma rentabilidade fruto da exigência para conquistar um espaço de existência social e obter reconhecimento no mundo econômico (Gaulejac, 1946/2007) é garantir seu lugar no negócio.

Com o apoio da equipe da CIS, Felipe conseguiu uma vaga para trabalhar de segunda à sexta em uma empresa de reciclagem, carga e descarga de caminhões. É mais uma vez, o dispositivo socioeducação oportuniza a inclusão no trabalho, com o objetivo de excluí-lo da criminalidade. Após seis meses de trabalho na padaria, pediu demissão e mudou a rotina de escola e finais de semana em casa.

Dava na sexta-feira assim de tarde, eu tinha satisfação de ir para casa, eu estava ficando mais à vontade depois que eu fui para esse serviço (F).

15 É uma capa fina de borracha (látex), um preservativo.

Felipe relata que ficou pouco tempo na empresa de reciclagem, continuou estudando no CI, aguardando o alvará na CIS sem trabalhar formalmente. O dinheiro que recebeu ao trabalhar na padaria e na empresa de reciclagem, “investi no tráfico”, organizando sua vida em torno da criminalidade (Baquero et al., 2011). Portanto, o tráfico de drogas é uma das opções contidas em uma reduzida gama de escolhas a serem feitas, devido às inúmeras limitações e exclusões do cenário socioeconômico (Barros et al., 2015; Faria & Barros, 2011).

Qualquer momento meu alvará ia chegar e como é que eu ia fazer? Eu estava preso e não tinha gastos com nada né, que o Estado estava cobrindo tudo lá, alimentação, assim, não tinha essa preocupação. Foi por isso também que, que eu retomei o tráfico lá, foi para me manter também, né? Se caso eu não arrumasse emprego depois que eu saísse de alvará, alguma coisa eu ia ter que ter, né? Entende? (F).

Em função do exposto, observa-se a preocupação do sujeito em relação às estratégias para (sobre)vivência fora das grades e muros do sistema socioeducativo, marcada pela ausência de perspectiva sobre empregabilidade, o que gera insegurança e instabilidade. Ao perceber que o tempo de privação de liberdade está acabando e, com ele, o Estado para suprir suas necessidades básicas, Felipe demonstra que a inserção laboral – o trabalho lícito – não é um dispositivo que por si só exclui pessoas da criminalidade. Assim,

quando eu ganhei meu alvará, para mim foi a felicidade maior, quando eu ganhei meu alvará.¹⁶ (F).

De um lado, a libertação tão esperada pelos prisioneiros e, de outro, as possibilidades de reincidir no crime (Barros et al., 2015).

Eu saí da CIS, foi aí que desandou mesmo, depois que eu ganhei o alvará. Saí de alvará ali, já fiquei muito acelerado vamos dizer, no começo até tentei trabalhar, assim, só que nada, dinheiro fácil falou mais alto (F).

Tal realidade é atroz e baliza a decisão dos egressos, sair ou continuar no crime, eis uma linha tênue (Baquero et al., 2011).

“Mente vazia é oficina do diabo trabalhar”

No período pós-socioeducação, o jovem Felipe trabalhou numa transportadora, por indicação de seu padrasto, e depois num supermercado, via cadastro no Sistema Nacional de Emprego (Sine). De tal modo, o processo socioeducativo possibilitou o acesso aos cursos profissionalizantes e inserção laboral, a partir das experiências registradas na carteira profissional, pelo trabalho realizado na cozinha do CI, na padaria e na empresa de carga e descarga na época da CIS.

Não obstante Felipe estivesse inserido no mercado formal de trabalho e utilizasse seu salário para (1) pagar as despesas mensais, como a alimentação; (2) começar a construir uma moradia com a ajuda de sua esposa Ana¹⁷, ele continuava trabalhando no tráfico e complementando a renda de casa; (3) “arrumei esses serviços para dar um dechavo, né, véi¹⁸? Disfarçar, que eu tinha acabado de sair da cadeia, os policiais ali são sempre os mesmos e, quando eu saí, eles já estavam

¹⁶ Um julgamento fundamentado na análise técnica e avaliação embasada na decisão judicial, que determina a desinternação (Almeida & Mansano, 2012).

¹⁷ Felipe recebeu o alvará no programa (CIS) e, logo, casou-se com a jovem Ana. Poucos meses depois, após um desentendimento com a família dela, Felipe pediu a separação.

¹⁸ “Dechavo é você disfarçar num tem?”.

de olho em mim”. Assim, ele se apresenta para a sociedade como cidadão trabalhador; (4) parte do seu salário é investido no tráfico de drogas, “voltei para o crime do mesmo jeito, já estava no crime na verdade. Trabalhando ali, mas eu estava envolvido, eu tinha uns meninos *lá que vendia lá, para mim lá na boca*”; e (5) parte do lucro do tráfico de drogas era direcionado para as despesas de casa. O envolvimento de jovens na rede de tráfico apresenta-se “como uma opção de trabalho de remuneração alta, se comparada a outras, auxiliando na renda familiar ou financiando outros interesses” (Carreteiro et al., 2011, p. 45).

Ao retornar para o bairro onde traficava, Felipe saiu do trabalho no supermercado e

Retomei o contato de Adriano. Dizem que ele faleceu já¹⁹. Ele tava precisando também ganhar um dinheiro, fazer uns corre (F).

A mãe do jovem Felipe alugou uma casa e mudou-se do bairro:

Minha mãe tinha deixado o barracão comigo, na minha resposta(F).

Felipe e Adriano fizeram desta casa uma moradia e boca de fumo.

Desse modo, o tráfico de drogas oportuniza aos sujeitos – excluídos do mecanismo econômico – a inclusão, com condições mínimas de sobrevivência, no sistema neoliberal (Faria & Barros, 2011), fazendo “uns corre”. Felipe identifica-se com o espaço ilegal do tráfico de drogas, que produz sentido para sua existência. Ademais, a boca de fumo torna-se um espaço coletivo de trabalho ilícito, constituída a partir de uma via identitária que confronta semelhanças e diferenças nas atividades ali praticadas.

Diante desse contexto, observa-se a prática de atividades ilícitas e uma inclusão perversa por meio da marginalidade (Faria & Barros, 2011), que Felipe define como “a vida sempre por um fio, não podia vacilar ali com a lei do crime”. Inserido em atividades ilegais, aos dezenove anos de idade, Felipe praticava roubos com o intuito de conseguir maior volume de dinheiro para investir em seu negócio, comprar mais drogas e armas. Ele estava em liberdade havia nove meses e decidiu fazer um assalto, em parceria com Adriano. Pretendiam roubar a arma do segurança que trabalhava no posto de gasolina, mas para a surpresa e nervosismo de Felipe, o segurança não estava armado e,

Depois que a gente tinha recolhido tudo dos clientes, na hora que a gente estava saindo, a viatura cercou e pegou a gente. Nem um ano cheguei a ficar na rua não (F).

Assim, a reincidência orienta-se pela tendência socioeducativa tradicional, que comunga o pensamento de uma sociedade organizada que deve controlar o sujeito inadaptado, retirando-o do convívio no organismo social (Zanella, 2012); ao passo que ele (sozinho) não sustenta a liberdade que lhe foi concedida anteriormente.

Os policiais bateram bastante na gente e eu acabei sendo preso de novo... Para você vê, né, me deram trabalho, me deram oportunidade de estar na sociedade assim, me inserindo aos poucos, só que assim, eu fui fraco mesmo, né? ... O crime falou mais alto né? (F).

Felipe foi preso e encaminhado ao sistema prisional²⁰. Ficou preso por aproximadamente

19 Nome fictício de outro ex-socioeducando que conheceu no período que cumpriu medida socioeducativa de internação no CI.

20 Registra-se sua primeira passagem pelo sistema prisional para maiores de 18 anos de idade.

um ano e quatro meses por aí... Acabei sendo condenado de novo e sofrendo bem mais, muito mais, pior, tomando gás de pimenta na cara, tomando borrachada de agente, tomando cacetada nas costas... era só humilhação, fi[lho]. (F.)

Eis a prisão, um ambiente que não propicia a recuperação do ser humano (Barbalho & Barros, 2010) e não o reeduca como cidadão, ao contrário, oportuniza práticas ilegais e alimenta altas taxas de reincidência (Pires & Palassi, 2008). Apesar disso, Felipe recebeu seu alvará de soltura há mais de dois anos, “estou sem recair”, conta com a ajuda de sua família;

sou o filho mais novo, minha família aposta muito em mim ainda (F.).

E em especial de sua atual esposa, Elizabeth (E.)²¹, que

tem mais de um ano que ela está aqui já, eu resolvi mesmo, na nossa língua, dar gelo, se afastar do crime. Eu pensei, tem que ter uma pessoa do meu lado aí, né? (E.).

O que reforça o entendimento de que existem exceções a esta configuração do sistema prisional, são egressos, ex-internos que, apesar de terem passado pela prisão, buscam na família, na religião e em diferentes bases de apoio a ressocialização (Pires & Palassi, 2008) tão exigida pela sociedade.

Ela [Elizabeth] estava me pressionando bastante para eu abandonar o crime, para sair fora, largar tudo para aqueles cara lá, para arrumar um emprego aqui, que era melhor para ficar junto com ela. Que ela só ia ficar comigo se eu largasse num tem? Se eu largasse essa vida de crime, essas doideirada toda, né? Aí eu fui e liguei para o moleque lá que ficava na boca, deixei ele na responsabilidade de tudo e falei ‘decide que você faz aí, toma para você, estou dando para você aí’. Esse moleque, mataram ele depois lá, um dos meus inimigos mataram ele (F.).

Felipe relata que abriu mão do tráfico de drogas, deixou seu legado, sua contribuição, sua morte simbólica no negócio e, agora, pretende “cuidar da família, do garotinho pequeno, eu tenho uma criança de quatro anos que eu cuido” (filho biológico de sua esposa), além disso, ele começou a procurar trabalho em atividades lícitas, “porque mente vazia é oficina do diabo trabalhar, né?”. Assim, o dispositivo trabalho oportuniza nova busca identitária, apoiando-se na necessidade que o sujeito tem de criar laço social, de ser aceito pela sociedade como cidadão honesto, trabalhador com a mente ocupada. Para ocupar a mente e não dar oportunidade para o “diabo trabalhar”, Felipe precisa buscar e criar formas de se distanciar das supostas ações ilícitas (Carreteiro et al., 2011):

Minha mente pesa muito, num tem?²² Pesa em questão, igual eu volto a falar, de serviço, de ter responsabilidade, né? Que querendo ou não eu tenho uma criança que eu cuido, né? Tenho uma mulher dentro de casa, né? Tem as coisas que você tem que comprar, que não pode deixar faltar nada... então assim, na vida do crime vinha tudo... tudo isso era fácil para mim, né? Mais agora tá sendo difícil, tá sendo difícil pela falta de emprego e pelas estas questões também, né? Que as vezes, quando começa a faltar alguma coisa dentro de casa e minha mente já começa ficar quente, na hora que, o moleque começa a pedir as coisas e as vezes não tem, e minha mente já começa a ficar mais atribulada, então, para mim, às vezes, é muito difícil né? (F.).

21 Felipe já conhecia Elizabeth desde a infância. Moravam no mesmo bairro e, após receber o alvará de soltura do Sistema Prisional, eles se reencontraram e começaram a namorar. Depois de alguns meses, foram morar juntos.

22 A expressão “num tem?” é uma gíria capixaba.

Enquanto isso, Felipe fez alguns “bicos” como ajudante de pedreiro e estava fazendo um trabalho temporário de ajudante de pintor para a reforma da casa de um “tio de consideração”, Sr. Mauro, que adotou um de seus irmãos na infância. Mas,

hoje em dia tem muita tentação ainda mano, muitos amigos me chamam para assaltar, para ficar na boca de fumo vendendo droga (F).

Ele relembra que já preencheu diversas fichas no Sine, e

teve um momento que eu pensei em fazer alguma coisa, mas eu fui forte, para mim mesmo, fui forte e segurei a barra, né? (F).

Ele conta que tem medo de recair. Ora, as atividades exercidas no tráfico de drogas oportunizavam reconhecimento e identidade para Felipe, logo, seu discurso traduz uma consciência pessoal do crime, e não uma consciência material, social (Barbalho & Barros, 2010):

Hoje em dia, a falta de oportunidade assim, eu vejo, é muita dificuldade e também preconceito das pessoas, num tem? Eu queria assim, arrumar um emprego, nem que fosse para bater marreta o dia todo no chão. Porque você chega numa empresa assim, aí eles veem se você responde alguma coisa, e eu até consigo o nada consta, mais, sempre tem pessoas ali que desconfia de você, puxa seu nome todo, vê que você tem uma passagem e não te dá uma oportunidade pelo fato de você ter uma passagem. A juíza lá, ela não quer saber de nada não, a vida dela está boa, né?! Tem carro, tem dinheiro, tem segurança, vive bem, mais... o lado de quem passou no sistema, o lado de como essas pessoas vive do lado de fora depois que sai, ela não quer saber, as dificuldades, o preconceito das pessoas arrumarem emprego, isso aí ela não quer saber, ela não procura entender o lado da pessoa, ela quer que a pessoa leve sua justificativa, leva o seu comprovante que está trabalhando e pronto. Ela acha que só o fato dela ter dado o alvará para pessoa, ela acha que isso já resolve todos seus problemas... mais não é assim não! (F).

Inquestionavelmente, quem perde o emprego ou não consegue (re)empregar-se experimenta um processo de dessocialização e sofrimento (Dejours, 1999). Por isso, trabalhar é a porta de acesso a um espaço social, um lugar em que há possibilidade de troca com outros (Lhuillier, 2002). No entanto, o egresso do Sistema Prisional é marcado com sinais negativos (Foucault, 1975/2013), pois seu nome está registrado nos arquivos policiais e judiciais. Portanto, a obrigatoriedade de comparecimento perante o judiciário e comprovação de vínculo de trabalho para manter a liberdade condicionada (Barbalho & Barros, 2010) traduz preocupação e indignação, por não satisfazer ou estar à altura das premissas do mercado produtivo (Dejours, 1999), pois esses sujeitos podem não ter qualificação necessária, além de serem vistos como estigmatizados (Carreteiro et al., 2011). Logo, o sujeito está marcado por um processo de exclusão e se depara novamente com o dispositivo trabalho como panaceia para sua condição de egresso.

Eu passei por cada uma, simplesmente por ter um alvará. É porque, na mente dos policiais, eu sou bandido, né? *Uma vez, eu vindo do serviço, tomei o maior tapão por cima do pescoço... só porque eu mostrei o alvará, então você tem passagem, né? Aí, mandou eu ir. Peguei e fui, né?! (F).*

Observa-se o entendimento alheio da produção de uma identidade descrita por Foucault (1975/2013), isto é, uma forma de inclusão como sujeito delinquente.

Felipe precisa enfrentar o convívio social e, além de ter passado pela socioeducação, ser pobre, negro e morador do morro, agora ele é um sujeito que tem passagem no sistema prisional e, aos poucos,

deve se adequar ao sistema visto como normal. Nesse sentido, ele vivencia e experimenta regras e normas que a sociedade definiu e, gradualmente, adquire jeito para se relacionar nos regimes de verdades que permeiam o cotidiano vivido (Barbalho & Barros, 2010). Felipe conta que tem um sonho de gravar as músicas que compõe, pois, ao ter acesso às atividades de arte e música no CI, aprendeu a tocar “percussão e cavaquinho”, o que despertou interesse pela música.

O ser humano Felipe é um ser histórico, que é transformado por relações de poder e saber, culturalmente, socialmente e politicamente²³. A partir do meio ao qual pertence e das escolhas que orientam sua vida pessoal e comunitária, tem-se uma historicidade que o influencia, mas não retira as possibilidades de que ele ressignifique-se (Faria & Barros, 2011).

Por fim, entende-se que o sujeito (sobre)vive em meio ao paradoxo do trabalho lícito e negócio ilícito, revisitando um desejo de trabalhar na área musical e/ou de educador em projeto social. Isto posto, emerge um novo sentido laboral para Felipe, uma atividade lícita que pode manifestar realização pessoal, reconhecimento, autoestima, autonomia, autoimagem; e, quiçá, uma alternativa ao tráfico de drogas, acionando o trabalho (de forma que faça sentido para o sujeito) como dispositivo de exclusão na criminalidade.

Considerações finais

O objetivo desta pesquisa foi analisar a atuação do trabalho como dispositivo de inclusão e exclusão na criminalidade, a partir das histórias de vida de um ex-interno do Sistema Socioeducativo e egresso do Sistema Prisional da Região Sudeste do Brasil. Para tal, a proposta metodológica escolhida fundamentou-se numa perspectiva dialógica, no recolhimento em história de vida ou método biográfico, que foi sobremaneira importante nesta pesquisa, pois vislumbrou-se o universo do sujeito pesquisado, sua subjetividade e como este se relaciona com os fatos sociais por meio dos quais se produz.

A partir das histórias vividas e narradas pelo sujeito, foi possível compreender o trabalho como um dispositivo que paradoxalmente opera na inclusão e exclusão de um indivíduo na criminalidade. O sujeito é incluído na vida de trabalhador de boa conduta e, simultaneamente, na vida de trabalhador-traficante, que pratica atividades ilícitas por meio da criminalidade.

Foi possível constatar, por meio deste estudo, que o trabalho não consegue atuar como uma poção mágica para excluir as pessoas da criminalidade, pois não cumpre o papel de salvador para os sujeitos considerados (ex)criminosos. Indubitavelmente, só o esforço individual não é suficiente para a inclusão de ex-internos no mercado de trabalho, com acesso ao Sistema de Garantia de Direitos. Assim, esse mesmo indivíduo já carrega uma história de vida permeada por diferentes processos de exclusão.

No entanto, atividades laborais estão atravessadas por sentidos e são fundamentais para a realização pessoal, sociabilidade e reconhecimento dos sujeitos, sejam lícitas ou ilícitas. Ademais, reforça-se a imprescindível atuação do Estado, por meio de formulação e atuação das políticas públicas, para trazer aos egressos um status de cidadania e de construção dos vínculos sociais, uma vez que a entrega do alvará de soltura não deveria ser o ponto final ou o lavar as mãos do sistema prisional.

O dispositivo trabalho não pode ser visto pela coletividade como uma panaceia, que vai dar conta da fragilidade de tantos outros dispositivos que atuam na sociedade e por ela são produzidos. A partir da história de Felipe, ex-interno do Sistema Socioeducativo, egresso do Sistema Prisional, foi possível perceber que o dispositivo família atuou na exclusão da criminalidade e se sobrepôs ao dispositivo trabalho.

23 Na época em que concedeu as entrevistas, Felipe estava em liberdade há mais de 2 anos e tinha 23 anos de idade.

Conclui-se o artigo com a sugestão e demanda de estudos futuros que considerem outros sujeitos de pesquisa. Cabe ressaltar que espaços privativos de liberdade e as pessoas que os habitam – ou habitaram – possibilitam diferentes análises, agendas de pesquisas e lacunas de investigação.

Por fim, questiona-se: se a mente vazia é oficina do diabo, a mente pesada (citada por Felipe) é oficina de quem?

Referências

- Almeida, T. C., & Mansano, S. R. V. (2012). Corpos marcados: Uma análise histórica sobre a institucionalização de adolescentes em conflito com a lei. *Mnemosine*, 8(2), 161-183.
- Andrade, F. S., Silva, C. M., & Ribeiro, R. (2020). O “menor infrator” na mídia: Etnografia da criminalização da pobreza no G1. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40, e217509. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003217509>
- Araújo, C. M. (2018). Contribuições da educação para a ressocialização no sistema prisional. *Revista Saúde e Educação*, 3(Supl.), 1-2.
- Baquero, R. V. A., Lemes, M. A., & Santos, E. M. (2011). Histórias de vida de jovens egressos de medidas socioeducativas: entre a margem e a superação. *Educação*, 34(3), 341-350.
- Barbalho, L. A., & Barros, V. A. (2010). O lugar do trabalho na vida do egresso do sistema prisional: Um estudo de caso. *Revista Interinstitucional de Psicologia*, 3(2), 198-212.
- Barros, V. A. (2005). A função política do trabalho e a ordem social. *Veredas do Direito*, 2(4), 51-66.
- Barros, V. A., Barros, C. R., & Faria, A. A. C. (2015). Une expérience de recueil d'histoires de vie dans l'univers carcéral au Brésil. *Le Sujet dans la Cité*, 1(4), 63-73. <https://doi.org/10.3917/lhdlc.hs04.0063>
- Carretero, T. C., Pinto, B. S. O., Carvalho, C. G., Rodriguez, L. S., Alves, V. B., & Estevinho, W. L. (2011). Juventudes e trabalho: Aproximações e diferenças da concepção de trabalho nos diferentes contextos juvenis. *Ecós: Estudos Contemporâneos da Subjetividade*, 1(1), 41-54.
- Chauí, M. (1979). Os trabalhos da memória. In E. Bosi (Org.), *Memória e sociedade: Lembranças de velhos* (pp. xvii-xxxiv). T.A. Queiroz.
- Coutinho, M. P., Estevam, I. D., Araújo, L. F., & Araújo, L. S. (2011). Prática de privação de liberdade em adolescentes: um enfoque psicossociológico. *Psicologia em Estudo*, 16(1), 101-109.
- Creswell, J. W. (2003). O uso da teoria. In J. W. Creswell (Ed.), *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativos, quantitativos e mistos*. Artmed.
- Dejours, C. (1999). *A banalização da injustiça social*. Editora FGV.
- Dejours, C. (2004). Subjetividade, trabalho e ação. *Revista Produção*, 14(3), 27-34. <https://doi.org/10.1590/S0103-65132004000300004>
- Faria, A. A. C., & Barros, V. A. (2011). Tráfico de drogas: Uma opção entre escolhas escassas. *Psicologia & Sociedade*, 23(3), 536-544. <https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000300011>
- Figueiredo, R. S. P., & Fernandes, C. C. (2022). Altas habilidades e superdotação: Contexto de jovens em medidas socioeducativas no centro de ressocialização Dagmar Feitosa em Manaus – Amazonas. *Brazilian Journal of Development*, 8(5), 36445-36459. <https://doi.org/10.34117/bjdv8n5-246>
- Follone, R. A., Fernandes, C. M., & Godoy, F. R. M. (2021). A justiça restaurativa: Um novo paradigma como instrumento de ressocialização do jovem adulto. *Revista de Formas Consensuais de Solução de Conflitos*, 7(1), 54-71.
- Foucault, M. (1979). *Microfísica do poder*. Graal.
- Foucault, M. (2013). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão* (41a ed.). Vozes. (Originalmente publicado em 1975)
- Franco, M. L. P. B. (2003). *Análise de conteúdo*. Plano.
- Freitas, V. K. B. (2021). O acesso à educação como processo de ressocialização de jovens infratores: Uma revisão bibliográfica. *Gênero e Interdisciplinaridade*, 2(6), 196-211.
- Garland, D. (2008). *A cultura do controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Revan.
- Gaulejac, V. (1991). *La nevrose de classe*. H&G Editeurs. (Originalmente publicado em 1987)
- Gaulejac, V. (2007). *Gestão como doença social* (3a. ed.). Ideias e Letras. (Originalmente publicado em 1946)

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990a, 13 de julho). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. (1990b, 25 de julho). Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8072.htm
- Lhuilier, D. (2002). Trabalho. In J. Barus-Michel, E. Enriquez, & A. Levy (Orgs.), *Dicionário de psicossociologia* (pp. 210-219). Climepsi.
- Melo, T. A., & Souza, E. M. (2019). A socioeducação como dispositivo de poder disciplinar: Histórias vividas. *RECADM: Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 18(3), 349-370. <https://doi.org/10.21529/RECADM.2019015>
- Melossi, D. (2014). Georg Rusche and Otto Kirchheimer: Punishment and social structure (foundations). *Social Justice*, 40(1-2), 265-284.
- Mélou, A. C. S. de A., Oliveira, P. de T. R. de, Alvarenga, E. C., & Lima, M. L. C. (2021). Uma análise da psicodinâmica do trabalho de operadora de caixa de supermercado. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, 24(2), 235-248. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v24i2p235-248>
- Oliver, D. G., Serovich, J. M., & Mason, T. L. (2006). Constraints and opportunities with interview transcription: Towards reflection in qualitative research. *Social Forces*, 84(2), 1273-1289. <https://doi.org/10.1353/sof.2006.0023>
- Pires, F. M., & Palassi, M. P. (2008). Frente de trabalho da iniciativa privada no sistema carcerário do estado do Espírito Santo. *Cadernos EBAPE.BR*, 6(3), 1-16. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512008000300006>
- Silveira, P. F. K. (2020). Ressocialização de menores infratores: uma análise multidisciplinar da aplicação das medidas socioeducativas. *Perspectivas Sociais*, 6(1), 212-233.
- Siqueira, T. S., Vaz, B. R. G., & Mota, R. S. (2022). As contribuições da educação na ressocialização do preso no sistema prisional gaúcho. *Revista Latino-Americana de Estudos Científicos*, 3(14), 1-18.
- Souza, E. M. (2014). Poder, diferença e subjetividade: A problematização do normal. *Farol: Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade*, 1(1), 113-160. <https://doi.org/10.25113/farol.v1i1.2556>
- Souza, E. M., & Bianco, M. F. (2011). Subvertendo o desejo no teatro das organizações: Problematizações contemporâneas sobre o desejo e a expansão da vida nas relações de trabalho. *Cadernos EBAPE.BR*, 9(2), 394-411. <https://doi.org/10.1590/S1679-39512011000200010>
- Zanella, M. N. (2012). As bases teóricas da socioeducação nas teorias não-críticas. *Revista Dialogos*, 18(2), 137-146.

Endereço para correspondência
tatiane.melo@ifb.edu.br

Recebido em: 23/03/2021
Revisado em: 08/08/2022
Aprovado em: 05/10/2022

